

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais		1ª Via
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45		
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano:	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	Luiz Fernando Barreto Perez		
CPF:	371.640.076-91	Nº do RG:	M1.560.750
PIS/INSS:	NIT: 1.113.728.326-7	CEP:	34.007.221
Endereço:	Alameda Serra do Mar, 306	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:	
	Condomínio Vila Del Rey, Nova Lima/MG	BANCO:	do Brasil
		AGÊNCIA:	1584-9 CC: 8548-0
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS	
1.1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 744,12	1.1 Base de Cálculo	R\$ 744,12
Soma	R\$ 744,12	Alíquota	% 0,00%
		2.1 Valor a recolher	R\$ 0,00
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS	
1.1 Base de Cálculo	R\$ 744,12	Base de Cálculo	R\$ 744,12
Alíquota	% 11,00%	2.1 ISS Retido	R\$ 0,00
3.1 Valor a Recolher	R\$ 81,85	3.1 INSS Retido	R\$ 81,85
		4.1 IRRF Retido	R\$ 0,00
4 - CALCULO DO IRRF		Valor Líquido a Receber	R\$ 662,27
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 662,27	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	%	análise/assessoramento no programa super endividados do PROCON, conforme 19.16.1006.0123315/2023-47 - RAU-7286	
Parcela a deduzir	R\$		
4.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		R\$	744,12
Local:	Belo Horizonte	Data:	22/04/2024
Assinatura:			

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.